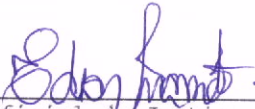


**PODER JUDICIÁRIO****TAUBATE/SP****AUTO DE PENHORA****PROCESSO 1012008-04.2016.8.26.0625**

Aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2017, diligenciei-me à Rua Batista Sansoni, 301, nesta, em cumprimento ao mandado de n.º 42460-4, expedido na ação de Execução de Título Extrajudicial, a requerimento de BANCO DO BRASIL S/A contra PROSERV INDUSTRIA MECANICA LTDA, após formalidades legais procedi a PENHORA dos seguintes veiculos:

1. VW/FOX 1.6 GII, PLACA ERQ 6454, avaliado em R\$ 24.000,00;
2. VW/8.150, PLACA DQC5215, avaliado em R\$ 61.000,00;
3. HONDA/FIT LX, PLACA DGU3133, avakuadi em R\$ 28.000,00;
4. IMP/HONDA CR-V RV1, PLACA DDH0844, avaliado em R\$ 45000,00;
5. FIAT/PALIO WEEKEND ELX, PLACA CYG9461, avaliado em R\$ 16000,00;
6. VW/KOMBI, PLACA CYG6154, avaliado em R\$ 18.000,00,

Efetuada a penhora, nomeei fiel depositário o Sr. Fabio Regino, residente à Rua Batista Sansoni, 301, bairro Quiririm, RG n.º 18.532.829 que, aceitando o encargo bem e fielmente prometeu cumpri-lo, advertindo eu, Oficial de Justiça, de que não deverá abrir mão do depósito sem prévia e expressa autorização do MM.Juiz do feito, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto que, lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo depositário.

  
 Oficial de Justiça

  
 Depositário